

PROJETO DE LEI CM 51/2022

“Dispõe sobre o programa “Animal Legal” visando o censo populacional de animais domésticos no município de Ituiutaba e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituído no Município de Ituiutaba o Programa “ANIMAL LEGAL” visando o censo populacional de animais domésticos com o intuito de localizar, cadastrar e orientar os proprietários desses animais sobre os cuidados e controle de zoonoses.

Art. 2º O cadastramento da população animal junto ao programa servirá para controle, localização e estatística do número de animais domésticos no território do município de Ituiutaba.

Parágrafo Único: O censo do programa “Animal Legal” será realizado a cada 03 anos.

Art. 3º Deverão ser realizadas visitas domiciliares, com preenchimento do formulário padronizado que deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Número de animais de estimação/espécie (pet, silvestre, outros);
- b) Sexo e idade aproximada;
- c) Condição reprodutiva (esterilizado ou não e se tem fêmeas prenhas);
- d) Identificação do visitador;
- e) Tipo de alimentação e período em que é fornecida;
- f) Condições de abrigo se faz uso de correntes;
- g) Se o animal é vacinado.



Art. 4º A presente lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias da data de sua publicação, editando normas complementares necessárias a sua execução.

Art. 5º Os custos de execução desta lei ocorrerão por dotações orçamentarias próprias:

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ituiutaba, 16 de maio de 2022.

Fabiana Alcântara Brito
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A falta de um controle desses animais pode acabar resultando em sérios problemas de saúde.

Para tanto, é imprescindível de uma legislação específica que promova o controle desses animais, bem como o seu registro junto aos órgãos municipais competentes, e se possível, com o auxílio da sociedade civil fomentar políticas públicas aos animais domésticos, bem como em respeito aos mesmos.

Com base em todo o exposto, e tendo em vista a relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2022.

Fabiana Alcântara Brito
Vereadora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho